



Valide aqui
este documento



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Arapongas

Paraná

Matrícula nº 48.093

23 de Abril de 2021

Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: Lote de Terras nº 25, da quadra nº 08, com a área de 184,60 m², situado no Jardim Petrópolis, nesta cidade e comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, confronta-se com a Rua Maitaca Verde, na distância de 7,10 metros; do lado direito de quem olha da Rua para o terreno, confronta-se com o Lote nº 25 A da Quadra 08, na distância de 26,00 metros; lado esquerdo confronta-se com o Lote 24 da Quadra 08, na distância de 26,00 metros e finalmente pelo fundo, confronta-se com o Lote 04 da Quadra 08, na distância de 7,10 metros, totalizando a área de 184,60 metros quadrados", **contendo uma construção residencial 129,75m².** Registro anterior nº. R-12/M-9.645 aos 19/04/2013, desta Serventia.

PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM ILUMINATO GOMES AMARAL, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº.13.277.669 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 366.932.439-91, residente e domiciliado na Rua Maitaca Verde, nº.143, Jardim Petrópolis, em Apucarana-PR; e MARCIA REGINA QUINHONE, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade RG nº.3.716.029-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº.840.989.109-34, residente e domiciliada na Rua Maitaca Verde, nº.143, Jardim Petrópolis em Arapongas-PR. Dou fé. Protocolo nº.134.675, em 08/03/2021. Escrevente / (Edimara Piveta Piassi). 1815155ARAA0000000041821U

Av.-1 - Matrícula nº 48.093 - Protocolo nº 134.675 em 08/03/2021 - Nos termos do requerimento datado de 07/04/2021, devidamente assinado e com firma reconhecida, instruído de Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Imóvel nº.6608/2021, expedida pela Prefeitura Municipal nesta cidade, datada de 23/03/2021, procedo a presente averbação para constar o endereço do imóvel objeto da matrícula, sendo situado à **Rua Maitaca-Verde, nº. 143 - Jardim Petrópolis**, conforme referida certidão. FUNREJUS no valor de R\$ 3,26, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. Custas: 60,00 VRC=R\$ 13,02, ISS: R\$ 0,3255, FUNDEP: R\$ 0,6510. O referido é verdade e dou fé. Escrevente / (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 23 de abril de 2021. 1815155AVAA00000000236821L

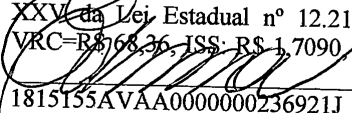
Continua no verso.

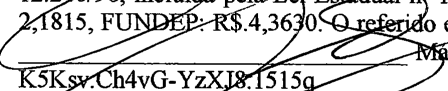
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/572N6-JSQM2-JN9YY-2FLJK>



Valide aqui
este documento

Continuação Ficha nº 1

Av-2 - Matrícula nº 48.093 - Protocolo nº 134.675 em 08/03/2021 - Nos termos do requerimento referido no Av-1 supra, instruído de Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Imóvel nº. 6608/2021, expedida pela Prefeitura Municipal nesta cidade, datada de 23/03/2021, procedo a presente averbação para constar a **inscrição municipal nº. 01.03.0080.0082.001 e cadastro imobiliário nº. 99058. FUNREJUS** no valor de R\$ 17,09, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. Custas: 315,00 VRC=R\$ 68,36, ISS: R\$ 1.7090, FUNDEP: R\$ 3,4180. O referido é verdade e dou fé. Escrevente  (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 23 de abril de 2021. 1815155AVAA0000000236921J

Av-3 - Matrícula nº 48.093 - Protocolo nº 159.365 em 25/02/2025:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0202509417, datada de 20/02/2025, devidamente firmada pelas partes, instruída pela Certidão de Escritura Pública de Declaração, datada de 08/08/2016, lavrada às notas do 1º Serviço Notarial desta cidade e comarca, em data de 26/05/2011, arquivada digitalmente nesta serventia em protocolo anterior, **procedo a presente averbação para constar que os proprietários JOAQUIM ILUMINATO CAIRES AMARAL e MÁRCIA REGINA QUINHONE**, ambos já retro qualificados, **convivem em UNIÃO ESTÁVEL**, com natureza familiar, pública e duradoura, nos termos dos Artigos 1.723 e 1.725, ambos do CC/2002. FUNREJUS no valor de R\$ 21,82, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98, incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. Custas: 315,00 VRC = R\$ 87,26, ISSQN: R\$ 2,1815, FUNDEP: R\$ 4,3630. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 11 de março de 2025. (a)  Marcio Toni Soares Cabral-Escrevente Juramentado. SFRI2. K5Ksv.Ch4vG-YzXJ8.1515q

R-4 - Matrícula nº 48.093 - Protocolo nº 159.365, em 25/02/2025:- Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 0202509417, datada de 20/02/2025.- **CREDOR:- BANCO INTER S/A**, CNPJ.00.416.968/0001-01, instituição financeira, com sede na Av. Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG.- **EMITENTES/DEVEDORES:- I) JOAQUIM ILUMINATO CAIRES AMARAL**, já retro qualificado e **II) MÁRCIA REGINA QUINHONE**, já retro qualificada, ambos **conviventes em união estável**, residentes e domiciliados na Rua Maitaca Verde, 143, Bairro Petrópolis, Arapongas/PR.- **VENCIMENTO FINAL E PRACA DO PAGAMENTO:-** 119 meses, após vencimento da primeira parcela, na praça de Belo Horizonte/MG.- Número de Parcelas: 120 (cento e vinte). Valor Total da Primeira Parcela Mensal: R\$.5.756,07. Valor da Parcela (amortização e juros): R\$.4.988,75. Data de Vencimento da Primeira

Continua na ficha nº 2.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/572N6-JSQM2-JN9YY-2FLJK>



Valide aqui
este documento



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Arapongas

Paraná

CNM 080192.2.0048093-52

Matricula nº 48.093

23 de abril de 2021

CNS: 08.019-2

Ficha nº 02

Parcela Mensal: 05 do mês subsequente a liberação do crédito.- **VALOR TOTAL DA DÍVIDA:- R\$.263.996,56** (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).- IOF: R\$.8.746,56. Tarifa de Cadastro: R\$.3.500,00. Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia: R\$.500,00. Valor Líquido do Crédito: R\$.250.000,00. **JUROS:** Taxa de juros: Taxa pré-fixada (efetiva) 19,56% a.a, equivalente a 1,50% a.m, acrescida do indexador abaixo descrito. Taxa Nominal: 18,00% a.a. equivalente a 1,50% a.m. Periodicidade de Capitalização dos Juros: mensal. Custo Efetivo Total: (no caso de haver a contratação de taxa pós fixada (Quadro E-Item 11) a este valor será acrescida a correção estabelecida contratualmente) 26,91% a.a. Sistema de Amortização Utilizado: Price.- **GARANTIA:- ALIENACÃO DA PROPRIEDADE EM CARÁTER FIDUCIÁRIO**, conforme disposto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514/97, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.620/23, o imóvel objeto desta matrícula, constituído pelo Lote de terras sob nº 25, da quadra nº 08, com a área de 184,60 metros quadrados, situado na Rua Maitaca Verde, nº 143, no Jardim Petrópolis, nesta cidade e comarca de Arapongas, Estado do Paraná, contendo uma construção residencial com 129,75m², de propriedade dos emitentes/devedores.- **Valor de Avaliação:- R\$.475.000,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), que é determinado para todos os efeitos legais, em especial, para efeito da determinação do valor mínimo de lance no primeiro leilão, conforme determina o inciso VI, do artigo 24, da Lei nº 9.514/97, que será atualizado de acordo com a variação do IGP-M.- **Prazo de Carência para Expedição de Intimação:- Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados do vencimento de qualquer prestação devida, fixado como prazo de carência para esta CCB, como exigido pelo parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, com redação dada pela Lei nº 14.711/23, sem que haja o efetivo pagamento pelos emitentes/devedores, o sr. Oficial de Registro de Imóveis, mediante solicitação do credor, expedirá intimação para que no prazo de 15 (quinze) dias satisfaçam a dívida vencida, acrescida dos juros ora convencionados, das penalidades, dos demais encargos aqui previstos.- **Obs:-** Dispensadas a apresentação e descrição neste ato registral das certidões fiscais federais, estaduais e municipais, conforme determinação disposta no acordão extraído do procedimento de controle administrativo (PCA) nº 0001611-12.2023.2.00.0000 em trâmite no**

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/572N6-JSQM2-JN9YY-2FLJK>

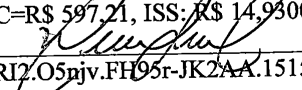


Valide aqui
este documento

Continuação Ficha nº 2

CNM 080192.2.0048093-52

Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme decisão monocrática aos 18/10/2023, pelo MM. Conselheiro Relator, Exmo. Sr. Dr. Marcello Terto e Silva, sem prejuízo dos precedentes lançados nos julgamentos da ADI 394/DF do STF, do PP n. 0001230-82.2015.2.00.0000, do PCA n. 0010545-61.2020.2.00.0000 do CNJ.- **Demais Cláusulas e Condições:-** As do Título.- **Obs:-** O título foi recepcionado eletronicamente através do sistema E-protocolo AC005182737.- **FUNREJUS ISENTO**, de acordo com a Lei nº 12.216/98 e Instrução Normativa 02, item 13, de 04/08/1999. Custas 2.156,00 VRC = R\$.597,21, ISSQN R\$.14,9303. FUNDEP R\$.29,8605. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 11 de março de 2025. (a) Márcio Toni Soares Cabral-Escrevente Juramentado.
SFR12.K5Xsv.Ch4vG-I.z4J8.1515q

Av.-5 - Matrícula nº 48.093 - Protocolo nº 168.038 em 19/06/2026 - Nos termos de requerimento datado de 19/06/2026, devidamente assinado digitalmente por Ana Carolina Diniz Vaz, tendo sido protocolado na ferramenta eletrônica denominada "E-Protocolo" como "AC015542314", procedo a presente averbação para constar que tomadas todas as providências exigidas pelo art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, do imóvel objeto da matrícula retro, em favor da credora fiduciária **BANCO INTER S.A.**, já qualificada. Valor dos encargos posicionados em 06/05/2026 - R\$ 84.196,50 (oitenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Avaliação do imóvel atual pela Prefeitura Municipal: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). GR/ITBI nº 214/2026, da Prefeitura Municipal desta cidade, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), paga em 18/06/2026. Valor da consolidação: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). FUNREJUS sob nº 14000000013059219-1, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), pago em 06/07/2026. Será emitida a DOI. Custas: Custas: 2.156,00 VRC=R\$.597,21, ISS: R\$.14,9300, FUNDEP: R\$.29,8600. O referido é verdade e dou fé. Escrevente /  / (Natalia Oliveira Sinigalia). Arapongas, 07 de julho de 2026. SFR12.O5njv.FH95r-JK2AA.1515p

Av.-6 - Matrícula nº 48.093 - Protocolo nº 168.038 em 19/06/2026- Nos termos do requerimento, referido no Av-5 supra, procedo a presente averbação para constar que, o imóvel objeto desta matrícula possui o **Código de Endereçamento Postal – CEP nº 86.709-090**. Emolumentos, taxas (FUNDEP e FUNREJUS) e impostos (ISSQN), gratuitos, conforme disposto no artigo 440-AV, parágrafo único, Subseção IV – Dos Dados do Imóvel, Seção II – Das Averbações de Saneamento, Capítulo IX - Da especialidade objetiva e subjetiva e das demais informações obrigatórias da matrícula; do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Provimento nº 149 de 30 de agosto de 2023 incluído pelo Provimento nº 195 de

Continua na ficha nº 3.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/572N6-JSQM2-JN9YY-2FLJK>



Valide aqui
este documento



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

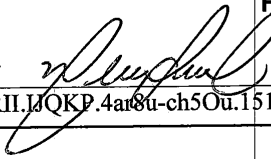
CNM 080192.2.0048093-52

Matricula nº 48.093

CNS: 08.019-2

Ficha nº 03

23 de abril de 2021

03/06/2025). O referido é verdade e dou fé. Escrevente /  / (Natalia Oliveira Sinigalia). Arapongas, 07 de julho de 2026. SFRIL.MQKP.4ar8u-ch5Ou.1515p

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/572N6-JSQM2-JN9YY-2FLJK>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/572N6-JSQM2-JN9YY-2FLJK>

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022. Certifico Mais que a presente matrícula contém 6 atos, sendo o último de número 6, possuindo a presente certidão um total de 6 páginas. Dou fé.

Arapongas, 14 de julho de 2026.
Oficial (Assinado Digitalmente).

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.x5bmv.CK9GZ
RATAr.1515p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

